



PORTARIA N.º 118/2025-GP

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o requerimento da interessada, a funcionária, **ANA MENDES DA COSTA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 1XX.XXX.XXX-X4, Cargo de AGENTE DE SAÚDE, Mat. nº 1808, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 02 (dois) anos, com seus efeitos a contar a de 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2027.

'Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/05/2025.

Art. 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito